



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Quinta-feira • 23 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3192

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Portaria Conjunta Nº 14 de 22 de Abril de 2020** - Dispõe acerca da prorrogação do funcionamento extraordinário da secretaria municipal de assistência social, do conselho tutelar e dos equipamentos do CRAS e CREAS, como medida de prevenção e controle para o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 14 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Dispõe acerca da prorrogação do funcionamento extraordinário da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Tutelar e dos equipamentos do CRAS e CREAS, como medida de prevenção e controle para o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, VI da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, considerando a necessidade do Serviço Público e da Administração, e

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, preconizando que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020–que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).”;

Considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020–que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020 –que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)”;

Considerando que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento aos municípios que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando, por fim, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Olindina

RESOLVEM:

Art. 1º -O artigo 4º da Portaria Conjunta nº 06 de 19 de março de 2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

O setor do Cadastro Único atenderá por meio de agendamento prévio, através do telefone (75) 3446-2295

Art. 2º - A sede da Secretaria de Assistência Social, bem como os equipamentos socioassistenciais, a saber: o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, funcionarão em período integral com rodízio de servidores, a fim de evitar aglomerações, atender as demandas e visando cumprir as metas do plano de contingência.

Art. 3º -Ficam prorrogados até **30 de abril de 2020** todos os prazos e demais disposições contidas na Portaria Conjunta nº 06 de 19 de março de 2020;

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em reforço às medidas estabelecidas da Portaria Conjunta nº 06 de 19 de março de 2020 publicada na edição nº 3151 do Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olindina em 22 de abril de 2020.

Vanderlei Fulco Caldas

Prefeito Municipal

Maria Irenilda Mendes dos Santos Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social